



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

1

27/2016

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À GESTÃO
E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, PELO VALOR
GLOBAL DE 20.700,00€, AO QUAL ACRESCE O IVA À
TAXA LEGAL.**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano 2016, em Loulé, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED] oficial público dos contratos, da Câmara Municipal de Loulé, conforme despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia vinte e um de Outubro de dois mil e treze, é celebrado o presente contrato:-----

Entre o **MUNICÍPIO DE LOULÉ**, pessoa coletiva número 502098139, com sede na Praça da República, em Loulé, representado por **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, na qualidade de seu Presidente, com poderes para o acto, nos termos legais e a firma **INLOKI, LDA.**, com sede na Rua Hermínio Monteiro, n.º 1 – 2.º B, Lumiar, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e pessoa coletiva 507728513, com o capital social de 10.000,00€, representada por **CARLOS EDUARDO DA LANÇA FALCÃO DELGADO PINTO**, portador do cartão de cidadão [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de gerente da empresa, com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de fornecimento que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA: Por despacho do Sr. Vice-Presidente de **29 de dezembro de 2015**, e na sequência de ajuste directo, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é adjudicado à firma **INLOKI, LDA.**, a prestação de "**SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**", pelo valor global de 20.700,00€ (vinte mil e setecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme caderno de encargos e proposta do adjudicatário, e demais elementos patentes no concurso que se consideram integrados no presente contrato, tendo o encargo cabimento na rubrica orçamental **02/02.02.14**;----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

2
C
HAC

A despesa referente a este contrato tem o compromisso orçamental n.º **2016/371**, e LCPA n.º **2525**, no âmbito do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06;-----

SEGUNDA: O objeto do presente contrato consiste no seguinte:-----

O atual contexto económico expõe os territórios urbanos de média dimensão a acrescidas dificuldades de atratividade para a captação de novos residentes e ao acolhimento de empresas e incremento dos postos de trabalho.-----

A oferta de bens, serviços e equipamentos bem como a qualidade global do espaço urbano nas dimensões espaciais mas também sociais e culturais são determinantes para a consolidação das urbes.-----

A afirmação de um espaço urbano num contexto de fraca dinâmica demográfica, e onde os fatores migratórios por via da mobilidade do emprego ou pelas opções individuais/familiares são os dominantes, impõe ao território a necessidade de desenvolvimento de políticas e ações para a captação desses fluxos.-----

A ação municipal em contextos de fraca dinâmica, como é o caso da cidade de Loulé, precisa de se dotar das capacidades técnicas e operativas para a mobilização da comunidade em torno de projetos comuns e de uma aposta determinada na criação das condições efetivas de concretização de oportunidades por via da mobilização de recursos e investimentos para a construção de um modelo de desenvolvimento viável e sustentado.-----

A afirmação pela diferenciação e pela valorização dos seus fatores endógenos são as condições base para a reinvenção urbana a qual só é possível através e uma ação concertada de todos os atores urbanos: instituições públicas, movimentos associativos, sociedade civil, investidores e cidadãos.-----

A oportunidade associada ao novo paradigma de financiamento de comunitário – com base no Acordo de Parceria PT 2020 – reforça a necessidade de promover a definição de uma estrutura municipal, com o objetivo de “pensar” e “projetar” o futuro do território. A estruturação de uma estratégia de base municipal sólida, consolidada e partilhada pelo conjunto dos atores (públicos, privados, associativos e a sociedade civil) é fundamental para que o concelho esteja preparado no sentido de aproveitar as



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8104-001

3
July
HMC

oportunidades que seguramente se avizinham com o novo período de programação, conforme se descreve no caderno de encargos e na proposta do adjudicatário que se dá por inteiramente reproduzida;-----

TERCEIRA: A prestação de serviços visa a:-----

- Prestação de apoio técnico ao executivo municipal na definição e análise de oportunidades no território espacial da cidade de Loulé;-----

- Identificação de ações e avaliação de condições e fatores críticos para operacionalização de intervenções urbanas;-----

- Promoção de ações de concertação de interesses com investidores, proprietários e demais comunidade;-----

- Mobilização da comunidade em torno da visão estratégica da Cidade de Loulé.-----

QUARTA: O contrato inicia-se na data da sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2016 e inclui a obrigatoriedade, por parte do prestador de serviços, da comparência nas instalações do Município por um período não inferior a 2 dias por semana, em horário a acordar, por forma a assegurar os serviços a contratualizar.-----

As deslocações semanais às instalações do Município de Loulé serão faturadas apenas quando realizadas, sendo que a verba máxima afeta a esta rubrica será de €3.600,00 (o que pressupõe o valor de € 75,00 / deslocação);-----

QUINTA: O Técnico a representar o adjudicatário na prestação de serviços deverá possuir experiência nos domínios subjacentes ao trabalho a realizar;-----

SEXTA: Para efeitos de pagamento, as faturas deverão ser apresentadas no final de cada mês a que correspondem os serviços prestados, acompanhadas de relatório mensal de execução de serviços.-----

As quantias devidas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva;-----

SÉTIMA: Que, nos casos omissos ao presente contrato, ou aos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão as normas legais em vigor e supletivamente o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e restante legislação aplicável.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

Código Postal 8104-001

Que este contrato foi precedido de minuta, aprovada por despacho do Sr. Vice-Presidente de 29 de dezembro de 2015, e aceite pela representada do segundo outorgante.-----

Do presente contrato fazem parte três anexos:-----

Anexo 1 - Caderno de Encargos;-----

Anexo 2 - Convite;-----

Anexo 3 - Proposta do adjudicatário.-----

E, que ambos os outorgantes aceitem este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO DOS CONTRATOS,